

ADITAMENTO À MEMÓRIA DESCRITIVA
RELATIVA AO COMPLEXO HABITACIONAL DE
QUARTEIRA (ZONA SUL) BLOCOS A, B, C, D,
E CENTRO COMERCIAL



Na sequência de um aditamento à Memória Descritiva relativa ao complexo habitacional de Quarteira (Zona Sul), apresenta-se o aditamento definitivo.

O estudo define as áreas de cedência à Câmara, as zonas que serão exploradas em regime de condomínio e as áreas ocupadas pelos lotes.

Considerou-se conveniente demarcar, por lote, uma área de verdes e de parques de estacionamento destinada a ser explorada em regime de condomínio, sendo portanto da responsabilidade dos proprietário dos apartamentos de cada lote.

Definiu-se a área de arruamentos como sendo a de cedência à Câmara assim como se delimitou a área privada de cada lote.

Assim, conforme estabelecido na planta em anexo, a área do terreno a lotear fica discriminado do seguinte modo:

1) ÁREA DE CONSTRUÇÃO E PRIVADA DOS LOTES

| | |
|---------|------------------------|
| Lote A | 710,00m ² |
| Lote B | 710,00m ² |
| Lote C | 710,00m ² |
| Lote D | 710,00m ² |
| Lote CC | 1.665,00m ² |
| Lote T | 612,00m ² |

2) ÁREAS DE CONDOMÍNIO

2.1.) Zona Verde (comum a todos os lotes) 1.645,50m²

2.2.) Parques de Estacionamento

| | |
|---------|----------------------|
| Lote A | 862,50m ² |
| Lote B | 300,00m ² |
| Lote C | 312,50m ² |
| Lote D | 487,50m ² |
| Lote CC | 412,50m ² |



[Handwritten signatures]

3) ÁREA CORRESPONDENTE A CADA LOTE

| | |
|--------------------|------------------------|
| Lote A | 1.072,50m ² |
| Lote B | 1.010,00m ² |
| Lote C | 1.022,50m ² |
| Lote D | 1.197,50m ² |
| Lote CC | 2.077,50m ² |
| Lote T | 612,00m ² |
| ÁREA TOTAL ::::::: | 6.992,00m ² |

4) ÁREA DE CEDÊNCIA À CAMARA

| | |
|-------------|-------------------------|
| Arruamentos | 13.362,50m ² |
|-------------|-------------------------|

5) ÁREA TOTAL DO TERRENO A LOTEAR

| | |
|------------------------------------|-------------------------|
| 5.1. Área correspondente aos lotes | 6.992,00m ² |
| 5.2. Área de cedência à Câmara | 13.362,50m ² |
| 5.3. Área de verdes | 1.645,50m ² |
| | 22.000,00m ² |

A exploração de condomínio ficará devidamente salvaguardada nas escrituras públicas que titulem a alienação de cada apartamento.

Portimão, 11 de Janeiro de 1982

[Handwritten signature]